



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

ATA DOCUMENTAL DA VIGÉSIMA OITAVA (28ª) SESSÃO ORDINÁRIA CONFORME DISPOSTO NOS ÍTENS 9 E 10 DO PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 02/2020, DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidida pelo Sr. Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino; secretariada pelo Sr. Vereador Luís Roberto Tavares.

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, realizou-se, na Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", da Câmara Municipal de Mogi Mirim, presidida pelo Sr. Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino; secretariada pelo Sr. Vereador Luís Roberto Tavares, a Vigésima Oitava (28ª) Sessão Ordinária do Quarto (4º) Ano da Décima Sétima (17ª) Legislatura da Câmara Municipal de Mogi Mirim, previamente programada e devidamente convocada nos termos da Relação da Matéria, datada de 15 de outubro de 2020, postergada que foi através do Requerimento nº 09/2020. Às 21h24, feita a primeira chamada nominal dos Srs. Vereadores pelo 1º Secretário, nos termos do disposto no Artigo 109, da Resolução nº 276, de 2010 (Regimento Interno vigente) e se constatando haver número legal para o início dos trabalhos, conforme dispõe o Artigo 106, da já citada Resolução, eis que se encontravam presentes os Srs. Vereadores: Alexandre Cintra (01), Cinoê Duzo (02), Cristiano Gaioto (03), Fábio de Jesus Mota (04), Gérson Luiz Rossi Júnior (05), Jorge Setoguchi (06), José Augusto Capistrano Santos (07), Luís Roberto Tavares (08), Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino (09), Marcos Antônio Franco (10), Maria Helena Scudeler de Barros (11), Moacir Genuário (12), Orivaldo Aparecido Magalhães (13), Sônia Regina Rodrigues (14), Tiago César Costa (15) e, ausentes,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

André Albejante Mazon (16) e Geraldo Vicente Bertanha (17), conforme, aliás, se vê das respectivas assinaturas apostas na Folha de Presença - Registro de Comparecimentos e Faltas dos Srs. Vereadores às Sessões da Câmara, anexa ao final da presente ata, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos da presente sessão. Posto isto, conforme o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 106, da citada Resolução, convidou o Vereador Jorge Setoguchi para que procedesse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Cumprida dita providência, dando por iniciada a parte reservada ao "**EXPEDIENTE**", e não existindo mais proposituras, ou quaisquer outros documentos, para serem levados ao conhecimento do Plenário, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos da "**ORDEM DO DIA**", submetendo à apreciação da Casa o que segue: **EM TURNO ÚNICO: ex-vi**” do disposto no § 1º, inciso III, “d”, do Artigo 171 do Regimento Interno: 1. Projeto de Lei nº 90, de 2020, de autoria do Vereador Gerson Luiz Rossi Junior, “dando denominação ao Posto de Enfermagem localizado na UPA - Unidade de Pronto Atendimento Dr. Décio Mariotoni, de Leni Peroto”. Pareceres da Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos e de Justiça e Redação; (colocado a votos, em sessão de hoje, a Câmara aprovou, Turno Único, por unanimidade dos presentes, o Projeto de Lei nº 90/2020, do Vereador Gerson Luiz Rossi Junior); (à sanção do Prefeito de Mogi Mirim). Finda a pauta constante da "Ordem do Dia", o Sr. Presidente passou, desde logo, à parte dos trabalhos reservada à "**EXPLICAÇÃO PESSOAL**", conforme determinam os Artigos 114 e 115 da Resolução nº 276/2010 (Regimento Interno vigente). Fizeram uso da palavra os Vereadores Tiago César Costa, Cinoê Duzo, Cristiano Gaioto, José Augusto Capistrano Santos, Luís Roberto Tavares e Marcos Antônio Franco. Desistiram do uso da palavra, os Vereadores Moacir Genuário, Orivaldo Aparecido Magalhães, Sonia Regina Rodrigues, Alexandre Cintra, Gerson Luiz Rossi Junior, Jorge Setoguchi e Maria Helena Scudeler de Barros. Nada mais a tratar, o Sr. Presidente, Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Palomino, agradeceu a presença de todos e, sob a proteção de Deus, encerrou os trabalhos da presente Sessão às 21h54 do que, para constar, determinou a lavratura da presente ata documental, conforme disposto nos itens 9 e 10, do PRECEDENTE REGIMENTAL nº 02/2020, da Presidência da Câmara Municipal, a qual, após achada conforme, discutida e aprovada vai, a seguir, devidamente assinada.